



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



EDITAL PREG Nº 15/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022 RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR/UFPI – FORMATO HÍBRIDO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do Parfor no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições contidas no Decreto federal nº 8.752, de 9 de maio de 2016 e na Portaria/CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, tornam público os critérios para o processo seletivo simplificado de Professor Formador para atuar no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), como bolsista da CAPES no âmbito da UFPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do Parfor / UFPI e ocorrerá em conformidade com o Cronograma de Execução do Processo Seletivo constante no Anexo I.

1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o período letivo 2022.1¹ que ocorrerá de 25/06/2022 a 25/10/2022 em conformidade com o Calendário Acadêmico (Anexo IV) do Parfor / UFPI².

1.3 A oferta de componentes curriculares para o período letivo 2022.1 ocorrerá, excepcionalmente, através do **processo híbrido de ensino e aprendizagem** com a execução de atividades docentes e discentes **de modo presencial e remoto**, por meio de interações que combinem encontros em ambientes virtuais de aprendizagem e encontros presenciais, possibilitando diferentes abordagens metodológicas, com alternância em diferentes tempos e espaços, em conformidade com as disposições de Resolução específica e da Resolução CEPEX/UFPI Nº 187, de 19 de janeiro de 2022, no que couber.

1.4 As atividades acadêmicas remotas serão desenvolvidas através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com mediação de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs), de modo síncrono e assíncrono.

1.5 As atividades síncronas ocorrerão em período intensivo e complementar, de acordo com as datas e horários estabelecidos no Quadro de Vagas Ofertadas (Anexo II) e nos Cronogramas de Desenvolvimento de Disciplina de cada curso, disponíveis em <http://www.seletivoparfor.ufpi.br> e <https://www.ufpi.br/processo-seletivo>.

¹ Para atualizar o calendário acadêmico do Parfor/UFPI, a UFPI optou por saltar o período letivo 2021.2 com base na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, e que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na Lei nº 14.218, de 13 de outubro de 2021, que altera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, bem como a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas consequências.

² O calendário acadêmico será disponibilizado após aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



1.6 As atividades assíncronas deverão ser desenvolvidas em conformidade com a carga horária prevista no Cronograma de Desenvolvimento de Disciplina de cada curso, devendo ser concluídas até 19 de outubro de 2022.

1.7 As atividades síncronas e assíncronas do período híbrido deverão ser detalhadas no Cronograma de Atividades de Disciplina anexo ao Plano de Ensino elaborado pelo professor formador, conforme modelo constante no Anexo V.

1.8. Em virtude da especificidade do formato híbrido, os professores formadores farão jus a diárias destinadas a viabilizar a realização das atividades acadêmicas no período presencial, observando-se as disposições da Portaria/CAPES Nº 220/2021 (Anexo VI).

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 As vagas estabelecidas neste edital destinam-se aos cursos de 1ª licenciatura (Educação Física, Geografia, História e Pedagogia), realizados nos *Campi/Polos* da UFPI nos municípios de Currais, Luzilândia e Uruçuí e obedecerão às necessidades constantes no Anexo II.

2.2 Haverá reserva de até 5% das vagas disponíveis neste edital para pessoas com deficiência, conforme o disposto no § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.3 O Programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante o semestre letivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <http://www.seletivoparfor.ufpi.br>, a partir das **8h30min** do dia **27 de abril de 2022** até às **23h59min** do dia **30 de abril de 2022**.

3.2 Poderão participar do processo seletivo simplificado de professor formador para o Parfor / UFPI:

- a) Professor do quadro permanente da UFPI em efetivo exercício em sala de aula, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- b) Docente do quadro provisório da UFPI, em efetivo exercício em sala de aula, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- c) Professor do quadro efetivo de secretaria de educação, nos termos dos Artigos Nº 51 e Nº 52 da Portaria/CAPES Nº 220/2021 (Anexo VI);
- d) Professor sem vínculo com a UFPI (docentes colaboradores), em efetivo exercício em sala de aula, ministrando disciplina em curso de licenciatura, nos termos dos Artigos Nº 51 e Nº 52 da Portaria/CAPES Nº 220/2021 (Anexo VI).

3.3 Para participar do processo seletivo simplificado, o candidato deverá atender os requisitos especificados no item 3.2 deste edital e requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II.

3.3.1 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



- a) Formação acadêmica na área de conhecimento e experiência na disciplina pleiteada ou equivalente³;
- b) Possuir título de mestre ou doutor;
- c) Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
 - Docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - Coordenação de curso de licenciatura;
 - Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- e) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado no ano em curso.

3.3.2 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador II:

- a) Formação acadêmica na área de conhecimento e experiência na disciplina pleiteada ou equivalente;
- b) Ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- c) Comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- d) Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
 - Docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - Coordenação de curso de licenciatura;
 - Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- e) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado no ano em curso.

3.4 Não poderá participar do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta Nº 2, de 22 de Julho de 2014;
- b) Esteja impedido de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES;
- c) Figurar entre as pessoas físicas que compõem o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);
- d) Esteja afastado das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos

³ A equivalência entre disciplinas será avaliada pelo Colegiado do Parfor / UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;

- e) Esteja matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;
- f) Apresente pendências junto ao Parfor / UFPI, no caso de bolsista que já tenha sido vinculado ao Programa;
- g) Deixe de atender os requisitos especificados nos Itens 3.2 e 3.3 deste edital.

3.5 Para obter validação da inscrição, o candidato deverá anexar, ao se inscrever, cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e demais documentação comprobatória dos títulos de produção científica, formação e experiência profissional, conforme declarado no formulário eletrônico, organizados na ordem especificada na Tabela de Pontos (Anexo III).

3.6 A documentação exigida deverá ser digitalizada e salva exclusivamente no formato **PDF**, devendo ser anexada e enviada no próprio formulário on-line (<http://www.seletivoparfor.ufpi.br>), obedecendo ao limite máximo de 3 megabytes por documento.

3.7 Os professores que pertençam ao quadro provisório da UFPI deverão anexar, no ato da submissão da inscrição via formulário eletrônico, além da documentação especificada no item 3.3 e a relacionada no Anexo III deste edital, documento que comprove a vinculação com a UFPI.

3.8 A comprovação da vinculação de professor do quadro provisório deverá ser feita por meio de documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou declaração do chefe imediato, contendo data de início e término do contrato.

3.9 O candidato que declarar ser deficiente deverá anexar, no ato da submissão da inscrição, além dos documentos especificados no item 3.3 e os relacionados no Anexo III deste edital, comprovação da condição de deficiência em observância ao Inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.10 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos por qualquer outra via durante e/ou após o período de inscrição.

3.11 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.12 Durante o processo seletivo poderão ser solicitados, a qualquer candidato, documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes, para dirimir dúvidas da comissão de seleção.

3.13 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender quaisquer exigências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



deste edital, ao qual adere integralmente ao inscrever-se.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada através de análise de Currículo Lattes comprovado e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato na disciplina pleiteada, por meio dos títulos especificados na tabela constante no Anexo III, de acordo com a seguinte sequência:

- a) Professor do quadro permanente da UFPI em efetivo exercício em sala de aula;
- b) Professor do quadro provisório da UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a”;
- c) Professor do quadro efetivo de secretaria de educação, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a” e “b”;
- d) Professor sem vínculo com a UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”.

4.2 Terá prioridade, para fins de classificação, o candidato que:

- a) Possuir licenciatura no curso em que deseja atuar;
- b) Pleitear a disciplina TCC II e tenha ministrado TCC I no mesmo curso e turma;
- c) Pleitear disciplinas de estágio supervisionado e ter ministrado o componente curricular no período imediatamente anterior.

4.3 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em títulos acadêmicos;
- c) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica;
- e) Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

4.4 A lotação do candidato poderá ser realizada em local diverso do constante no formulário eletrônico, de acordo com a demanda dos cursos e anuência do candidato, em conformidade com o disposto no subitem 2.1 deste edital.

4.5 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado da seleção, o candidato terá o prazo de pelo menos 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do Parfor utilizando formulário eletrônico padrão, disponível em <http://www.seletivoparfor.ufpi.br>.

4.6 A divulgação dos resultados da seleção será feita através da página utilizada para a realização do processo seletivo (<http://www.seletivoparfor.ufpi.br>), até a data constante no cronograma do Anexo I.

4.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento, na página eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



<http://www.seletivoparfor.ufpi.br>, de eventuais convocações, interposição de recurso e resultado do processo seletivo.

4.8 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, de evento de formação docente que abordará a logística de funcionamento do Programa, a especificidade do formato híbrido e o uso de TDICs no ensino remoto.

4.9 O evento de formação docente será realizado de forma virtual, através do canal do Parfor/UFPI no YouTube (https://www.youtube.com/channel/UCegi6q1aScg7wxPeFVe_DhQ) e da plataforma Google Meet, em data e horário especificados no cronograma de execução do processo seletivo (Anexo I).

4.10 O link de acesso à plataforma Meet será disponibilizado previamente pelo coordenador do curso ao qual o candidato será vinculado.

4.11 O professor que não participar do evento de formação docente será substituído sem prévio aviso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 São atribuições do Professor Formador I e II no âmbito do Parfor / UFPI, além das previstas no inciso IV do Art. 57 da Portaria/CAPES Nº 220/2021 (Anexo VI), as seguintes:

- a) Planejar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com a modalidade remota;
- b) Elaborar previamente todo o material didático, incluindo a gravação de videoaulas e elaboração do Caderno de Apoio Pedagógico;
- c) Enviar ao coordenador de curso, nos prazos determinados no Anexo I os seguintes documentos:
 - **Plano de Ensino** contendo o **Cronograma de Atividades de Disciplina**, especificando as atividades síncronas e assíncronas, conforme modelo constante no Anexo V;
 - **Plano de trabalho específico**, no caso de professores formadores que trabalharão com os componentes curriculares que tratem de práticas profissionais de estágios ou de práticas que **exijam laboratórios especializados**, nos termos de Resolução Específica e da Resolução Nº 101/2021 – CEPEX, no que couber, conforme modelo constante no Anexo VII;
 - **Caderno de Apoio Pedagógico em arquivo digital único**, em **PDF**, gravado em **cd** ou **dvd**, contendo Plano de Ensino, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, Cronograma de Atividades da Disciplina e textos básicos, conforme modelo constante no Anexo VIII;
 - **Plano de Trabalho do Professor Formador do Parfor / UFPI** referente às atividades complementares a serem desenvolvidas no âmbito do **Seminário Interdisciplinar do Parfor (SIMPARFOR)**, constituindo-se de ações de extensão ou de pesquisa, conforme a especificidade da disciplina e a orientação do Coordenador do Curso ao qual o candidato será vinculado (Anexo IX);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



- **Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista**, devidamente preenchidos e assinados, acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério, conforme modelos disponibilizados pela CAPES, constantes no Anexo X.
- d) Registrar as atividades desenvolvidas na Turma Virtual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFPI, ficando autorizada a utilização de outras plataformas e ferramentas virtuais para mediação das atividades previstas no plano de ensino de disciplina, tais *Google Meet, Google Classroom, Zoom, Edmodo, Microsoft Teams, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Google Forms, Kinemaste, OBS Studio, oCam, Shotcut* e Celular para gravação de vídeos e mesa digitalizadora, por exemplo;
- e) Participar ativamente do planejamento e execução do **Seminário Interdisciplinar do Parfor/UFPI (SIMPARFOR)**, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, nos turnos manhã e tarde.
- f) Enviar para o coordenador de curso através do e-mail processoseletivoparfor@ufpi.edu.br, ao final da disciplina ministrada, **Relatório do Desempenho dos Estudantes e do Desenvolvimento da Disciplina**, devidamente preenchido, de acordo com formulário constante no Anexo XI;
- g) Preencher devidamente e consolidar o diário de classe pertinente à disciplina ministrada no período disponível no SIGAA.

5.2 O **SIMPARFOR** mencionado no item 5.1, alíneas “c” e “e”, é atividade avaliativa obrigatória e de socialização da experiência do trabalho interdisciplinar desenvolvido nos cursos do Parfor / UFPI e ocorrerá, excepcionalmente, de forma remota, conforme programação específica, que será disponibilizada no site do evento (<http://simparfor.ufpi.br/>).

5.3 Os docentes vinculados ao Parfor / UFPI deverão propor seus Planos de Trabalho para o SIMPARFOR com base no Tema Gerador **Educação, Diversidades, Meio Ambiente e Cidadania** em conformidade com a disciplina ministrada e as orientações gerais para implementação do Projeto Formativo Interdisciplinar do Parfor / UFPI.

5.4 Os docentes vinculados ao Parfor / UFPI deverão participar ativamente do **SIMPARFOR**, tanto durante sua organização, orientando os discentes quanto à execução de sua pesquisa e proposição de resumo simples para inscrição no evento, como na data de sua ocorrência, por meio da apresentação dos resultados finais do trabalho orientado, avaliação de outros trabalhos e auxílio à coordenação do curso ao qual está vinculado.

5.5 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, a qual poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos da Portaria/CAPES Nº 220/2021 (ANEXO VI).

6. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

6.1 Para vincular-se ao Parfor / UFPI, o candidato selecionado deverá ter participado do evento de formação docente na data estabelecida no Anexo I e enviado ao coordenador de curso, nos prazos determinados, os documentos especificados no item 5.1, alínea “c”;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



6.2 O professor selecionado será vinculado ao Parfor da UFPI e denominado como:

I - PROFESSOR FORMADOR I, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), desde que atenda aos seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Ter sido selecionado pela IES em conformidade com o disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3;
- b) Comprovar formação acadêmica, em nível de graduação ou pós-graduação, na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- c) Possuir título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior;
- d) Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos critérios especificados no subitem 3.3.1, alínea “d”;
- e) Preencher e assinar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso (Anexo X), declarando cumprir os pré-requisitos do Parfor.

II - PROFESSOR FORMADOR II, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), desde que atenda aos seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Ter sido selecionado pela IES em conformidade com o disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3;
- b) Comprovar formação acadêmica, em nível de graduação ou pós-graduação, na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- c) Possuir título de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu e comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- d) Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos critérios especificados no subitem 3.3.2, alínea “d”;
- e) Preencher e assinar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso (Anexo X), declarando cumprir os pré-requisitos do Parfor.

6.3 As bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Parfor serão concedidas pela CAPES e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista, em conformidade com as disposições do Ofício Circular nº 2/2016-CAF/CGDOC/DEB/CAPES e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo X).

6.4 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Parfor.

6.5 A participação no Parfor na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

6.6 No âmbito do Parfor/UFPI a quantidade de quotas de bolsas de professor formador será paga com base no cálculo elaborado pela equipe da CAPES, nos termos do Art. 47 da Portaria/CAPES Nº 220/2021 (Anexo VI), conforme o seguinte:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



BOLSISTA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	NÚMERO DE QUOTAS DE BOLSA
PROFESSOR FORMADOR	30 horas	02
	45 horas	03
	60 horas	04
	75 horas	05
	90 horas	06
BOLSISTA		NÚMERO DE QUOTAS DE BOLSA
PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TCC		04
PROFESSOR FORMADOR PARA A SUPERVISÃO DE ESTÁGIO (OBSERVAÇÃO E REGÊNCIA)		04

6.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina, a participação integral no **SIMPARFOR** (orientação de trabalho e presença no evento com apresentação de trabalhos e avaliação) e o cumprimento das atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas através da Portaria/CAPES Nº 220/2021 (ANEXO VI).

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e documentos especificados no item 5.1, alínea “c” estão disponibilizados nos endereços eletrônicos <http://www.seletivoparfor.ufpi.br> e <https://ufpi.br/parfor>.

7.2 O professor formador selecionado deverá desenvolver as atividades síncronas e assíncronas no período híbrido observando a carga horária da disciplina e o período estabelecidos neste edital.

7.3 O registro de frequência e a avaliação do rendimento acadêmico deverão ser feitos com base nas disposições de Resolução específica e, no que couber, da Resolução/CEPEX Nº 187/2022 que regulamenta o desenvolvimento de processo híbrido de ensino e de aprendizagem para o retorno gradativo à presencialidade dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFPI.

7.4 As informações prestadas no formulário de inscrição eletrônico e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a comissão do processo seletivo, observando-se as disposições legais.

Teresina, 26 de abril de 2022.

Profa. Dra. Ana Beatriz Sousa Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

mgjsh
Profa. Dra. Maria da Glória Duarte Ferro
Coordenadora Institucional do Parfor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



ANEXO I
EDITAL PREG Nº 15/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O
PARFOR/UFPI – FORMATO HÍBRIDO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	26/04/2022
Submissão de inscrição e envio de documentação	27 a 30/04/2022
Publicação do resultado da homologação das inscrições	05/05/2022
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	06/05/2022
Publicação do resultado da interposição dos recursos	09/05/2022
Publicação do resultado da seleção	10/05/2022
Interposição de recursos ao resultado da seleção	11/05/2022
Publicação do resultado da interposição de recursos	12/05/2022
Publicação do resultado final e convocação dos candidatos classificados	13/05/2022
Encontro de formação docente com candidatos selecionados ⁴ e envio da Ficha de Cadastro, Termo de Compromisso do Bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério), Caderno de Apoio Pedagógico, Plano de Ensino, Cronograma de Atividades de Disciplina, Plano de Trabalho do Professor Formador do Parfor / UFPI (SIMPARFOR) e Plano de trabalho específico (nos casos previstos no item 5.1, alínea “c”). O encontro ocorrerá de forma virtual através do canal do Parfor/UFPI no YouTube e da plataforma Google Meet nos turnos manhã e tarde.	19/05/2022
Reunião de formação pedagógica com professores substitutos de candidatos que não compareceram à reunião dos dias 19/05/2022 e entrega da Ficha de Cadastro, Termo de Compromisso do Bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério).	Até 21/05/2022
Prazo máximo para envio do Caderno de Apoio Pedagógico, Plano de Ensino, Cronograma de Atividades de Disciplina, Plano de Trabalho do Professor Formador do Parfor / UFPI (SIMPARFOR) e Plano de trabalho específico (nos casos previstos no item 5.1, alínea “c”).	13/06/2022

⁴ O horário, local e a logística da reunião serão informados previamente pelo Coordenador do Curso ao qual o candidato será vinculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESSOAL E NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



ANEXO II
EDITAL PREG Nº 15/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR/UFPI – FORMATO HÍBRIDO

OFERTA 2022.1							
CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR (A):			
EDUCAÇÃO FÍSICA	1ª LICENCIATURA	CURRAIS	VII	PROF. DR. FABRÍCIO EDUARDO ROSSI			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO			
				INTENSIVO (SÍNCRONO)	HORÁRIO	COMPLEMENTAR (SÍNCRONO)	HORÁRIO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENSINO IV–REGÊNCIA ENSINO MÉDIO	120H	0.0.8	3	25/06 e 02/07 (remoto)	8h às 12h	27/08, 24/09, 08/10 (remoto)	8h às 12h
				18, 19 e 20/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
TCC II	60H	2.2.0	3	25/06 e 02/07 (remoto)	14h às 18h	27/08, 24/09, 08/10 (remoto)	14h às 18h
				21, 22 e 23/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
ATIVIDADES PARA GRUPOS ESPECIAIS	60H	2.2.0	1	09/07 (remoto)	8h às 12h	03/09 e 01/10 (remoto)	8h às 12h
				25 e 26/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
GINÁSTICA DE ACADEMIA	60H	2.2.0	1	09/07 (remoto)	14h às 18h	03/09 e 01/10 (remoto)	14h às 18h
				27 e 28/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
MOTRICIDADE HUMANA	45H	2.1.0	1	16/07 (remoto)	08h às 12h	10/09 (remoto)	8h às 12h
				29 e 30/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
TOTAL			9	-	-	-	-

25/06: Início do Período Letivo 2022.1

30/07: Término das Aulas do Período Letivo Intensivo 2022.1

20/08: Início das Aulas do Período Letivo Complementar 2022.1

08/10: Término das Aulas do Período Letivo Complementar 2022.1

20 e 21/10: XIII Seminário Interdisciplinar do Parfor (XIII SIMPARFOR)

25/10: Conclusão do Período Letivo 2022.1

26 e 27/10: Realização de Exame Final do Período Letivo 2022.1

29 a 31/10: Digitação do resultado do rendimento acadêmico dos alunos do período letivo 2022.1 pelos docentes

** As atividades assíncronas deverão ser concluídas até 19 de outubro de 2022, conforme item 1.6 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESSOAL E NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



OFERTA 2022.1

CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR (A):
EDUCAÇÃO FÍSICA	1ª LICENCIATURA	URUÇUI	VII	PROF. DR. FABRÍCIO EDUARDO ROSSI

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO			
				INTENSIVO (SÍNCRONO)	HORÁRIO	COMPLEMENTAR (SÍNCRONO)	HORÁRIO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENSINO IV–REGÊNCIA ENSINO MÉDIO	120H	0.0.8	2	25/06 e 02/07 (remoto)	8h às 12h	27/08, 24/09, 08/10 (remoto)	8h às 12h
				18, 19 e 20/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
TCC II	60H	2.2.0	2	25/06 e 02/07 (remoto)	14h às 18h	27/08, 24/09, 08/10 (remoto)	14h às 18h
				21, 22 e 23/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
ATIVIDADES PARA GRUPOS ESPECIAIS	60H	2.2.0	1	09/07 (remoto)	8h às 12h	03/09 e 01/10 (remoto)	8h às 12h
				25 e 26/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
GINÁSTICA DE ACADEMIA	60H	2.2.0	1	09/07 (remoto)	14h às 18h	03/09 e 01/10 (remoto)	14h às 18h
				27 e 28/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
MOTRICIDADE HUMANA	45H	2.1.0	1	16/07 (remoto)	08h às 12h	10/09 (remoto)	8h às 12h
				29 e 30/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
TOTAL			7	-	-	-	

25/06: Início do Período Letivo 2022.1

30/07: Término das Aulas do Período Letivo Intensivo 2022.1

20/08: Início das Aulas do Período Letivo Complementar 2022.1

08/10: Término das Aulas do Período Letivo Complementar 2022.1

20 e 21/10: XIII Seminário Interdisciplinar do Parfor (XIII SIMPARFOR)

25/10: Conclusão do Período Letivo 2022.1

26 e 27/10: Realização de Exame Final do Período Letivo 2022.1

29 a 31/10: Digitação do resultado do rendimento acadêmico dos alunos do período letivo 2022.1 pelos docentes

** As atividades assíncronas deverão ser concluídas até 19 de outubro de 2022, conforme item 1.6 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESSOAL E NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



OFERTA 2022.1							
CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR (A):			
GEOGRAFIA	1ª LICENCIATURA	LUZILÂNDIA	VII	PROFA. DRA. BARTIRA ARAÚJO DA SILVA VIANA			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO			
				INTENSIVO (SÍNCRONO)	HORÁRIO	COMPLEMENTAR (SÍNCRONO)	HORÁRIO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II	135H	0.0.9	1	25/06 e 02/07 (remoto)	14h às 18h	20/08, 24/09 e 08/10 (remoto)	14h às 18h
				18, 19 e 20/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
TRABALHO DE CONCLUSÃO E CURSO II	60H	0.4.0	1	25/06 e 02/07 (remoto)	18h às 22h	20/08, 24/09 e 08/10 (remoto)	18h às 22h
				21 e 22/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE) - 6 ⁵	60H	0.4.0	1	09/07 (remoto)	14h às 18h	27/08 e 10/09 /10 (remoto)	14h às 18h
				23/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	60H	2.2.0	1	09/07 (remoto)	18h às 22h	27/08 e 10/09 (remoto)	18h às 22h
				25 e 26/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
LIBRAS	60H	2.2.0	1	16/07 (remoto)	14h às 18h	03/09 e 01/10 (remoto)	14h às 18h
				27 e 28/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
FUNDAMENTOS DE GEOGRAFIA HUMANA DO BRASIL	60H	3.1.0	1	16/07 (remoto)	14h às 18h	03/09 e 01/10 (remoto)	18h às 22h
				29 e 30/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
TOTAL			6	-	-	-	-

25/06: Início do Período Letivo 2022.1

30/07: Término das Aulas do Período Letivo Intensivo 2022.1

20/08: Início das Aulas do Período Letivo Complementar 2022.1

08/10: Término das Aulas do Período Letivo Complementar 2022.1

20 e 21/10: XIII Seminário Interdisciplinar do Parfor (XIII SIMPARFOR)

25/10: Conclusão do Período Letivo 2022.1

26 e 27/10: Realização de Exame Final do Período Letivo 2022.1

29 a 31/10: Digitação do resultado do rendimento acadêmico dos alunos do período letivo 2022.1 pelos docentes

** As atividades assíncronas deverão ser concluídas até 19 de outubro de 2022, conforme item 1.6 deste edital.

⁵. O candidato deverá comprovar experiência em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Geografia e/ou Atividade Curricular de Extensão (ACE) 6 que aborde as temáticas relativas à produção de trabalhos científico-acadêmicos específicos do conhecimento geográfico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESSOAL E NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



OFERTA 2022.1

CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR (A):
HISTÓRIA	1ª LICENCIATURA	LUZILÂNDIA	VII	PROFA. DRA. BARTIRA ARAÚJO DA SILVA VIANA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	PERÍODO / HORÁRIO DE REALIZAÇÃO			
				INTENSIVO (SÍNCRONO)	HORÁRIO	COMPLEMENTAR	HORÁRIO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II	120H	0.0.9	3	25/06 e 02/07 (remoto)	14h às 18h	20/08, 24/09 e 08/10 (remoto)	14h às 18h
				18, 19 e 20/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC I	60H	2.2.0	3	25/06 e 02/07 (remoto)	18h às 22h	20/08, 24/09 e 08/10 (remoto)	18h às 22h
				21, 22 e 23/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA II	60H	3.1.0	1	09/07 (remoto)	14h às 18h	03/09 e 01/10 (remoto)	14h às 18h
				25 e 26/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
HISTÓRIA DO PIAUÍ I	60H	3.1.0	1	09/07 (remoto)	18h às 22h	03/09 e 01/10 (remoto)	18h às 22h
				27 e 28/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
HISTÓRIA E MEIO AMBIENTE	45H	2.1.0	1	16/07 (remoto)	14h às 18h	10/09 (remoto)	14h às 18h
				29 e 30/07 /07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
TOTAL			9	-	-	-	-

25/06: Início do Período Letivo 2022.1

30/07: Término das Aulas do Período Letivo Intensivo 2022.1

20/08: Início das Aulas do Período Letivo Complementar 2022.1

08/10: Término das Aulas do Período Letivo Complementar 2022.1

20 e 21/10: XIII Seminário Interdisciplinar do Parfor (XIII SIMPARFOR)

25/10: Conclusão do Período Letivo 2022.1

26 e 27/10: Realização de Exame Final do Período Letivo 2022.1

29 a 31/10: Digitação do resultado do rendimento acadêmico dos alunos do período letivo 2022.1 pelos docentes

** As atividades assíncronas deverão ser concluídas até 19 de outubro de 2022, conforme item 1.6 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESSOAL E NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



OFERTA 2022.1

CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR (A):
PEDAGOGIA	1ª LICENCIATURA	LUZILÂNDIA	VII	PROFA. DRA. MARAISA LOPES

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	PERÍODO / HORÁRIO DE REALIZAÇÃO			
				INTENSIVO (SÍNCRONO)	HORÁRIO	COMPLEMENTAR (SÍNCRONO)	HORÁRIO
FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DA APRENDIZAGEM	60H	2.2.0	1	25/06 (remoto)	8h às 12h	20/08 e 24/09 (remoto)	8h às 12h
				18 e 19/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	75H	0.0.5	4	25/06 (remoto)	14h às 18h	20/08 e 24/09 (remoto)	14h às 18h
				20 e 21/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60H	2.2.0	1	02/07 (remoto)	8h às 12h	27/08 e 10/09 (remoto)	8h às 12h
				22 e 23/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA	60H	2.2.0	1	02/07 (remoto)	14h às 18h	27/08 e 10/09 (remoto)	14h às 18h
				25 e 26/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	60H	2.2.0	1	09/07 (remoto)	08h às 12h	03/09 e 08/10 (remoto)	8h às 12h
				27 e 28/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
METODOLOGIA DE GEOGRAFIA	60H	2.2.0	1	09/07 (remoto)	14h às 18h	03/09 e 08/10 (remoto)	14h às 18h
				29 e 30/07 (presencial)	8h às 18h	20 e 21/10 (remoto)	8h às 18h
TOTAL			9	-	-	-	-

25/06: Início do Período Letivo 2022.1

30/07: Término das Aulas do Período Letivo Intensivo 2022.1

20/08: Início das Aulas do Período Letivo Complementar 2022.1

08/10: Término das Aulas do Período Letivo Complementar 2022.1

20 e 21/10: XIII Seminário Interdisciplinar do Parfor (XIII SIMPARFOR)

25/10: Conclusão do Período Letivo 2022.1

26 e 27/10: Realização de Exame Final do Período Letivo 2022.1

29 a 31/10: Digitação do resultado do rendimento acadêmico dos alunos do período letivo 2022.1 pelos docentes

** As atividades assíncronas deverão ser concluídas até 19 de outubro de 2022, conforme item 1.6 deste edital.



ANEXO III⁶

EDITAL PREG Nº 15/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

**RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR/UFPI –
FORMATO HÍBRIDO**

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Titulação Acadêmica, Produção Científico-Técnica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do curso ou em áreas afins, Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas	Na Área	Áreas Afins	Máximo de pontos a serem atribuídos
01	Doutorado (máximo de 1 curso)	100	50	---
02	Mestrado (máximo de 1 curso)	60	30	---
03	Especialização (máximo de 1 curso)	20	10	---
04	Graduação (máximo de 1 curso)	10	5	---
05	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos 5 anos (por trabalho, máximo de 5)	1		5
06	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, e especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	1		4
07	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	2		8
08	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	0,5		2
09	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho-máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	1		4
10	Exercício do magistério na educação superior (por semestre-máximo de dois anos)	2		8
11	Experiência docente na disciplina pleiteada ou equivalente ⁷ (por semestre-máximo de dois anos)	1,5		6
12	Exercício do magistério na educação básica (por semestre-máximo de dois anos)	0,5		2

⁶ Os demais anexos estão disponíveis em: <http://www.seletivoparfor.ufpi.br> e <https://www.ufpi.br/processo-seletivo>,

⁷ A equivalência entre disciplinas será avaliada pelo Colegiado do Parfor / UFPI.